

Investimento no Hospital da Providência vai fortalecer saúde no Vale do Ivaí

O Governo do Estado está destinando R\$ 4,6 milhões para aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos pelo Hospital da Providência, em Apucarana, no Vale do Ivaí. O secretário estadual da Saúde, Beto Preto assinou a liberação nesta sexta-feira (10).

Os recursos terão impacto direto na capacidade operacional do centro cirúrgico da unidade, beneficiando os procedimentos de cirurgia oncológica, cirurgia geral, cirurgia urológica, neurocirurgia e cirurgia ortopédica, além de fortalecer a atuação das UTIs Adulto, Neonatal e Pediátrica.

Entre os aparelhos que serão adquiridos estão uma torre de vídeo com ultrassom endoscópico, uma torre de vídeo, um arco cirúrgico e três ventiladores pulmonares.

"Esse hospital é uma grande referência para todo o Vale do Ivaí, principalmente na realização de cirurgias. Com esses equipamentos será possível fortalecer a capacidade assistencial, garantindo que os procedimentos ocorram de maneira otimizada", disse o secretário.



Localizado em Apucarana, hospital vai utilizar aporte para a aquisição de equipamentos e instrumentais cirúrgicos, com impacto direto na capacidade operacional do centro cirúrgico da unidade

"Essa é a orientação do governador Ratinho Junior: trabalhar pela descentralização dos serviços e levar o atendimento até a porta das pessoas", afirmou.

Durante o evento, a diretora-geral do hospital, Geovana Ramos, ressaltou o apoio contínuo do Governo do Estado e reforçou a relevância desse repasse. "Agradecemos todo o apoio do Governo por esse avanço que representa não apenas uma melhoria técnica, mas também um compromisso renovado com o cuidado humanizado e de

excelência que sempre norteou nossa atuação", disse ela.

MATERNIDADE - Após a assinatura, o secretário visitou as obras da nova maternidade do hospital. Já 40% de execução, ela está em construção em um novo andar, prevendo uma ampliação de 1.821,86 m² e reforma de 4.207,91 m², com o objetivo de modernizar os serviços oferecidos.

O novo espaço abrigará um banco de leite humano e diversas unidades de assistência, incluindo maternidade, ginecologia, pediatria, centro de parto normal,

cinco salas cirúrgicas, brinquedoteca, Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Pediátrica e novos postos de internação. O investimento previsto do governo do Estado para sua conclusão é de R\$ 32 milhões.

"Esse é um investimento importante para melhor acomodar os trabalhos de parto da região, sobretudo com o crescimento populacional. Um espaço novo, moderno e que certamente trará muita felicidade para as famílias que aqui serão atendidas", completou o secretário. Foto: SESA



Prefeita Rose Chiquim recebe Comando da Polícia Militar para fortalecer a segurança em Colorado



Na manhã desta quinta-feira, a prefeita Rose Chiquim e o vice-prefeito Danilo Rosseto receberam, no gabinete do Paço Municipal, a visita do Major Ricardo Cesar Gral, Comandante da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar de Colorado, e do Tenente Frederico Torres de Novais, subcomandante da unidade.

Durante o encontro, foram discutidos importantes estratégias para fortalecer a segurança pública e promover o bem-estar da comunidade. Entre os temas abordados, destacou-se a possibilidade de implantação da Patrulha Maria da Penha, um projeto que visa proteger mulheres em situação de vulnerabilidade e combater a violência doméstica.

Outros pontos discutidos incluíram o fortalecimento da rede assistencial, buscando uma atuação integrada entre o município e as forças de

segurança, além da implementação de políticas públicas estaduais para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

A prefeita Rose Chiquim ressaltou a importância dessa parceria: "Nosso compromisso é garantir que nossa comunidade se sinta segura e amparada. Essa aproximação com a Polícia Militar é fundamental para alcançarmos esse objetivo."

O Major Ricardo Gral destacou o papel estratégico da cooperação entre as forças de segurança e a administração pública: "Trabalhar em conjunto permite que a segurança seja efetiva, e a sociedade colha os resultados por meio de ações integradas e bem planejadas."

O encontro reforça o compromisso da gestão municipal em investir na segurança e no bem-estar social, sempre buscando soluções inovadoras e eficientes para os desafios da comunidade.

Seca na Zona da Soja impacta safra de verão nos estados do Sul



A seca ganhou força nos últimos 10 dias nas regiões Centro-Sul e Sul do país, reduzindo o potencial produtivo das lavouras de verão em boa parte da Zona da Soja. De acordo com o sensoramento remoto realizado pela EarthDaily Agro, empresa que monitora áreas agrícolas por meio de imagens de satélites, a umidade do solo diminuiu significativamente no período. No Mato Grosso do Sul, Paraná e Rio Grande do Sul, o índice de vegetação (NDVI) apresenta evolução ruim. Somente no Mato Grosso a situação das lavouras permanece satisfatória.

O analista de safra da EarthDaily Agro, Felipe Reis, destaca que, no acumulado dos primeiros 10 dias do ano, choveu menos de 10 milímetros no Mato Grosso do Sul, índice 83% abaixo da média. O calor tem aumentado nos últimos dias, o que eleva a evapotranspiração, levando a uma queda ainda maior da umidade do solo. Reis explica que o bom desenvolvimento das lavouras em novembro e primeira quinzena de dezembro, algo que não aconteceu nas temporadas de 2022 e 2024, quando houve quebra de safra, diminui a preocupação dos produtores neste momento.

Em Goiás, a umidade do solo teve queda significativa durante a segunda quinzena de dezembro e, desde então, o índice de vegetação (NDVI) tem apresentado evolução ruim. Mas Felipe

Reis resalta que as chuvas já voltaram e a umidade do solo, apesar de abaixo da média, vem aumentando gradativamente.

Em Mato Grosso, o índice de vegetação tem apresentado boa evolução e similaridade com os anos de 2023 e 2022, ciclos em que a produtividade foi alta. A previsão mostra melhora da umidade do solo nos próximos dias, o que irá favorecer o desenvolvimento das lavouras.

No Paraná, a umidade do

solo está no menor patamar em comparação com os últimos 20 anos, reduzindo o potencial produtivo das lavouras de verão. Já no Rio Grande do Sul, a chuva não deve aparecer em grandes volumes no curto prazo e o NDVI já mostra as consequências da seca, com uma dinâmica muito ruim.

Tanto os modelos ECMWF (europeu) quanto o GFS (norte-americano) preveem chuvas acima da média no Centro-Norte do país, porém abaixo

No Paraná, a umidade é a menor em 20 anos

da média no Centro-Sul, que já está sofrendo com a seca. Na comparação entre os dias 09 e 19 de janeiro, a previsão do ECMWF aponta para um aumento da umidade do solo no norte da Zona da Soja (Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e MATOPIBA), o que será positivo para o desenvolvimento das plantas, mas a seca deve permanecer no Sul da Zona da Soja (Mato Grosso do Sul, São Paulo e todo o Sul do país).

Sobre EarthDaily Agro - A EarthDaily Agro é uma unidade de negócios da EarthDaily Analytics voltada ao agronegócio. A empresa utiliza uma nova perspectiva de observação da terra e décadas de experiência agrícola para lançar luz sobre tendências, desenvolvimento e saúde das culturas, desde o nível global até diretamente no campo. EarthDaily Analytics é uma empresa de IA e dados focada em desbloquear todo o potencial da observação da Terra para resolver os problemas mais complexos e desafiadores do mundo. Fonte: AgroRevenda

Paraná mantém liderança em exportação de proteínas animais

Nas três principais carnes exportadas (bovina, suína e de frango), o Paraná contribui com 25,5% em volume e com 17,9% em recursos arrecadados pelo País. Mesmo diante de um ano desafiador, por razões climáticas, as carnes tiveram o poder comercial valorizado, exportando 4,8% a mais em 2024 em relação a 2023



Impulsionado pelo aumento percentual expressivo na exportação de carne bovina, que alcançou 56,8%, entre 2023 e 2024, o Paraná continua a liderar o segmento brasi-

leiro de vendas internacionais de proteínas animais. No ano passado, o Estado contribuiu com 25,5% em volume das três principais carnes - bovina, suína e de frango - e com 17,9%

em recursos arrecadados pelo País nas vendas externas.

Mesmo diante de um ano que se mostrou desafiador para os agropecuaristas paranaenses, em razão principalmente das condições climáticas adversas, as carnes de frango, suína e bovina tiveram o poder comercial valorizado, exportando 4,8% a mais em 2024, comparativamente com o ano anterior.

Enquanto em 2023 tinham sido enviados para o Exterior cerca de 2,276 milhões de toneladas, no ano passado foram 2,387 milhões. Com a valorização das carnes no mercado internacional, o valor recebido teve crescimento mais expressivo, de 8,4%. Dos mais de US\$ 4,2 bilhões recebidos em 2023 subiu para US\$ 4,6 bilhões em 2024.

"O ano passado foi desafiador, com chuvas e tempos secos em momentos não propícios para o desenvolvimento das lavouras, mas aqueles que se dedicaram a transformar grãos em proteínas animais conseguiram bons resultados", salientou o secretário da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, Natalino Avance de Souza.

"Mas também precisamos destacar que o mercado mundial cada vez mais valoriza as proteínas paranaenses, como resultado dos investimentos realizados durante anos, em parceria com o setor privado, para que conseguíssemos o selo de livre de febre aftosa sem vacinação, e estamos sabendo entrar abrem", completou.

CASTRAPET Chegou em Inajá!

Inscrições entre os dias 6 e 18 de Janeiro

Local: Secretaria do Meio Ambiente, ao lado da garagem da Prefeitura.

Terão prioridade inscritos no CadÚnico, beneficiários do Bolsa Família e famílias com renda de até 2 salários mínimos.



Mais informações procurar o secretário do Meio Ambiente Júnior Iwasse e a Vigilância Sanitária Juliano Picoli

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 003/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a Sra. Paula Adriana Cavalcante de Souza, servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias...

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei nº 679 de 28 de outubro de 2013 (Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim Olinda), no Artigo 59, caput:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora Paula Adriana Cavalcante de Souza, Adicional por Tempo de Serviço - ATS - na proporção de 1% (um por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao 1º dia do mês de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (41) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.615/0001-82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
Licitação: Inexigibilidade nº 01/2023
Processo Administrativo nº 01/2023
Contratante: SAMAE
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
Objeto: 2º Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 01/2023, contrato da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação, bem como a manutenção, ampliação e melhoria do sistema e fornecimento de energia elétrica para o sistema de captação, tratamento e distribuição de água do SAMAE de São Jorge do Ivaí, incluindo serviços administrativos.

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
RESOLUÇÃO N. 008/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024
SUMULA - dispõe sobre apreciação do Relatório do 2º QUADRIMESTRE do exercício de 2024 do município de Itaguajé-PR

A Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (29/10/2024) vinte e nove dias do mês de outubro de Dois mil e vinte e quatro.
No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL Nº 1259/2023. Considerando a Resolução Nº 453 na LEI complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).
RESOLVE:
Art. 1 - APROVAR o relatório do 2º quadrimestre de maio a agosto/2024 - Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, gastos com saúde do município de Itaguajé - PR.
Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO 001/2023, assinado 06/12/2022
CONTRATANTE: CISVAP, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Paraná 1045, inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigotieri, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, n. 207 no município de Nossa Senhora das Graças, portador do RG nº 8401507-5 SESEP/PR e inscrito no CPF sob o nº 047.669.670-62, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-46, com sede na Av. Paraná, 131 - Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado - PR, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RICARDO BORRI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado em Colorado-PR.
CLAUSULA PRIMEIRA, DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo até 12/01/2026, conforme inciso IV do art. 57, 60.61 e 65 da Lei 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: inalterado
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CLODOALDO APARECIDO RIGOTIERI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES
CONTRATO: 1/2025 - PMF
MODALIDADE: 1/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 29.515.084/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO AQUÁTICO, AO GRUPO DA MELHOR IDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR, CONFORME TERMO DE CONVENIO N 178/2024
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: sexta-feira, 10 de janeiro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 janeiro 2026
Floraí (PR), sexta-feira, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF, Sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, conforme resumo no quadro abaixo.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
Processo Administrativo nº 143/2024
CONTRATADA: O LOPES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.515.084/0001-88, empresa situada na Avenida Marii Teresa Reami Cutolo, s/nº, centro, Porto Rico/Pr, CEP: 87950-000.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO AQUÁTICO, AO GRUPO DA MELHOR IDADE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR, CONFORME TERMO DE CONVENIO N 178/2024
VALOR: R\$ 9.900,00 (Nove mil e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (41)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
EDITAL 009/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2024, resolve publicar o Edital das Notas da Prova Objetiva do Concurso Público de São Jorge do Ivaí - Paraná, realizadas no dia 22 de dezembro de 2024, conforme segue:

Table with 5 columns: Nº da Inscrição, Nome, Cargo, Nota Final. Lists candidates for the public exam, including Ariadni Nicodemo Ribinski, Crislei Cruz Santana Perina, Fabiana Favarão Mansano Gabriel, etc.

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR, 10 de janeiro de 2025.
AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915
Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES:60454091915

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE LIMEIRA
FORO DE LIMEIRA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA
Via Antônio Cruzes Filho (Avel Viário - em frente à Hípica Municipal), nº 300, Jardim Santa Cecília, 1º andar - sala 108, Centro - CEP 13480-672, Fone: (19) 2113-3087, Limeira-SP - E-mail: limerafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPOSITOS EFETUADOS
Processo Digital nº: 1000216-32.2015.8.26.8320
Classe Assunto: Procedimento Comum Cível - Serviço Administrativa
Requerente: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
Requerido: ANTONIO PAES e outro
Tramitação prioritária

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1000216-32.2015.8.26.8320.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Bertholdo Hettwer Lawall, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A move uma Ação de Desapropriação de Imóvel, objetivando a aquisição da propriedade nº 169, transcrição nº 2968, registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limeira/SP, com a finalidade de construção de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica - LT 500 KV ARARAQUARA II - TAUBATÉ. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 13 de dezembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, INTERNOS E EXTERNOS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA EXCEPCIONAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 80, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado (PSS02/2025), para o cargo de Agentes de Serviços Operacionais de ambos os sexos, interno e externo, visando suprir a demanda excepcional do Município.

Art. 2º - Serão disponibilizadas 5 vagas para cada modalidade, os demais inscritos permanecerão em banco de cadastro reserva.

Art. 3º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 4º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

Table with 3 columns: NOME, CARGO, ATRIBUIÇÃO. Lists: Luiz Sergio Piffer (Agente Adm. Presidente), Rodrigo Cunha Mari (Secretário de Plan. e Des. E. Secretário), Ivo Batista (Agente Adm. Membro), Iara Alves de Oliveira Rocco (Agente Adm. Membro), José Edmilson da Mota (Agente Adm. Membro).

Art. 5º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.6º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 10 de janeiro de 2025
ROSINEIRE CHAGUIM
Prefeita de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 001/2024 - MF.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 060/2023.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ESPECIAIS E ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETOS PARA DIETAS ENTERAIS DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.132,42 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2025 A 12/01/2026.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2025.
EDNA DE LOURDES CARPINE
CONTIN:48147591934
Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:
Ângulo Panificadora União
Atalaia Distribuição Avulsas
Colorado Distribuição Avulsas
Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsas
Floraí Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsas
Auto Posto Floraí
Flórida Distribuição Avulsas
Inajá Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguacu Distribuição Avulsas
Shopping KILEGAL
Maringá Banca Esportiva
Banca Cabcieira
Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsas
Nova Esperança A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sedor Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paracaty Italaia Panificadora
Paranapoema Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni
Santo Inácio Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor Distribuição Avulsas
Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho

Prefeitura do Município de Mandaguau
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9272/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Senhora MARCIA DIAS CONOR, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9273/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Senhor ARLINDO AMORIM DOS REIS, a partir de 08 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Urbanos.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9275/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Senhor DANIEL RODRIGO MONTANHER, a partir de 01 de janeiro de 2025, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização Ambiental.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

PORTARIA 7358/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER as Professoras relacionadas no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 02 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto de Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguau).

Table with 2 columns: NOME and %. Lists names of teachers and their respective percentages for gratification.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

PORTARIA Nº 7359/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos(as) Professores(as) relacionados(as) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, pelo período extraordinário, a partir de 02/01/2025 até 31/12/2025.

Table with 3 columns: NOME, CARGO, and PERCENTUAL. Lists names of teachers, their positions, and the percentage of the additional remuneration.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

PORTARIA Nº 7363/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor SERGIO APARECIDO VIEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 023, de Mandaguau/PR.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

PORTARIA Nº 7364/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - CONTENCIOSO VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO E RESPECTIVA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PRÁTICA, POR PARTICIPANTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando todo o conjunto de informações contidas no HDoc - Memorando nº 1524/2024, que se refere a Condição nº 004/2018 e o Contrato nº 41/2019.
Considerando o conteúdo no Artigo nº 77 e seguintes da Lei de Licitação nº 8.666/1993.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

PORTARIA Nº 7366/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
Art. 1º Designar nos termos do artigo 8º, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 6330/2017, a servidora SANDRA APARECIDA ROMERO, matriculada sob nº 500457, para atuar como Gestora de Transferências Voluntárias, no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrado entre o município de Mandaguau-PR e as Organizações da Sociedade Civil que recebem recursos das Secretarias de Assistência Social, Educação, Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte e demais Secretarias.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

RESOLUÇÃO Nº 14/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAU
SÚMULA: Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS de 2025.
O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguau, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023, de 22 de março de 2023, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Homologo a Resolução nº14/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguau, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.
Isabela Marques Saes Cesar
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

RESOLUÇÃO Nº 15/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SÚMULA: Aprova a participação da ONG Instituto Atlas Solidária
O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguau, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023, de 22 de março de 2023, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

RESOLUÇÃO Nº 16/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAU
SÚMULA: Dispõe sobre o novo valor do Salário Mínimo que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025.
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:
DECRETA:
Art. 1º - Os salários dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo oficial de R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), serão pagos com acréscimo a esse valor a partir de 1º de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CNPJ: 76.731.000/0001-60
Município: FLORAI
DECRETO Nº 329/2024.
A Prefeitura Municipal de Florai, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

Table with 2 columns: NOME and CARGO. Lists names of council members and their positions.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CNPJ: 76.731.000/0001-60
Município: FLORAI

DECRETO Nº 26/2025
SÚMULA - Nomeia o Sr. Artur Augusto Batista como Chefe da Seção de Obras.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI
CNPJ: 76.731.000/0001-60
Município: FLORAI

DECRETO Nº 29/2025
SÚMULA: Nomeia Marta Tóles para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde, e dá outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 327/2024
Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e dá outras providências.
A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os artigos 15º, parágrafo 1º, e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o artigo 36 da Lei nº 4.320/64, e:
Considerando que o empenho, que se formaliza com a nota de empenho (Lei nº 4.320/64, artigo 61), constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro de dotação específica;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLORAI
Relação de Restos a Pagar
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL FLORAI

Table with columns: Empenho, Emissão, Creador, Natureza de Despesa, Despesa, Recurso, Insc. em restos a pagar, Cancelado, A Liquidar, Liquidado, Pago, Saldo. Lists financial data for the municipality.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 28/2025
SÚMULA - Nomeia a Sr.ª Enira Shimidit Rojo como Diretora da Divisão de Gestão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 27/2025
SÚMULA - Nomeia o Sr. Paulo Ortega como Diretor da Divisão de Indústria e Comércio.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 25/2025
SÚMULA - Nomeia o Sr. Vanderlei de Almeida como Diretor da Divisão Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 22/2025
SÚMULA: Nomeia Gislaíne Emanuella da Costa para exercer o cargo de Chefe de Seção de Tributos, e dá outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

DECRETO Nº 29/2025
SÚMULA: Nomeia Marta Tóles para exercer o cargo de Coordenadora de Saúde, e dá outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE OURIZONA
Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 26/2025
SÚMULA - Nomeia o Sr. Artur Augusto Batista como Chefe da Seção de Obras.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

DECRETO Nº 29/2025
SÚMULA: Nomeia Gislaíne Emanuella da Costa para exercer o cargo de Chefe de Seção de Tributos, e dá outras providências.
O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Baggio, 175 - Via Bernardino Baggio - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.

DECRETO Nº 9274/2025
O Senhor José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Sr. MAYCON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito do Município de Mandaguau, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais disposições legais.



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 014/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a professora (concursada/efetiva) LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA CPF-037.189.959-13 RG/ID 8.160.768-0 SSP-PR, para ocupar a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO na Manutenção do Ensino Infantil a partir da data do dia dois de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

No referido cargo acima citado, a servidora manterá os mesmos vencimentos. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 02 de mês de janeiro do ano de 2025, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 015/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA 013/2021 para fins de reduzir o percentual da função gratificada da servidora ADRIANA MARTHA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA matrícula 1589 CPF 017.724.339-26 RG.64999230 SSP-PR da função de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil-Creche Bom Pastor.

A função gratificada da servidora terá redução passando do atual 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) a partir da data do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 devendo a servidora a continuar respondendo e responsabilizando pelos atos da referida função. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 016/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

CONCEDER ELEVAÇÃO NA FUNÇÃO GRATIFICADA da servidora IVETE MARRAFON ANGELI MATRICULA 914 CPF- 667.049.959-00 RG/ID 38006746 SSP PR, **OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA para exercer a função de PROFESSORA ALFABETIZADORA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO a partir da data do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2025. A servidora terá elevação da função gratificada passando de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) para responder e responsabilizar pelos atos inerentes à referida função.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 017/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VANDA BRAGATTO NIGRA MATRICULA 15560 CPF- 846.847.049-04 RG/ID 47864488 SESP PR, **OCUPANTE** do cargo de **PROFESSORA**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO PROJETO MUSEU NA ESCOLA com jornada suplementar a partir do dia do primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2025. A servidora receberá função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) para responder e responsabilizar pelos atos inerentes à referida função.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 018/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

ALTERAR A PORTARIA 017/2021 para fins de reduzir o percentual da função gratificada da servidora MARLEI MARTINS DE ARAUJO CPF 017.814.979-90 RG.59077481 SSP-PR servidora pública municipal-efetiva na função de secretária da Escola Omar de Oliveira.

A função gratificada da servidora terá redução passando do atual 40% (quarenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) a partir da data do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025 devendo a servidora a continuar respondendo e responsabilizando pelos atos da referida função. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-03 www.itaguaje.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2025

"Altera disposições da Lei 903/2014, relativamente à remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências".

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º A Lei 903, de 19 de dezembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 69 [...] "

§1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente àquela prevista para o Cargo efetivo de Agente Administrativo – PEN 034, da Tabela de Vencimentos -, sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção de acordo com os reajustes dos Servidores Públicos Municipais.

[...]"

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 10 de janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-03 www.itaguaje.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025

"Altera disposições do Código Tributário Municipal relativas à Unidade Fiscal do Município – UFM e à Unidade de Valor de Custeio - UVC e dá outras providências".

RENATO FELIX DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º O Código Tributário do Município de Itaguajé, de 29 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 451-A- O Poder Executivo fica autorizado, mediante Decreto, a regulamentar os percentuais de desconto sobre o valor da Unidade de Valor de Custeio - UVC, por faixa de consumo de energia elétrica e classe de consumidor, para atender o princípio da capacidade econômica do contribuinte.

Art. 929 [...]"

§1º A UFM será atualizada anualmente, de acordo com o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná – UFP/PR, apurada no mês de dezembro.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 10 de janeiro de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 010/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a partir da data do dia seis do mês de janeiro do ano de 2025 o servidor LEODINO DA SILVA CPF- 035.141.558-01 RG/ID 13515477 SSP SP, OCUPANTE do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 011/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

EXONERAR da função de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Messias a sra. CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN matricula 15763 CPF 017.285.459-86 RG.7.111.009-5 SESP-PR retirando a função gratificada inerentes a referida função. A servidora deve retornar a exercer a sua função de professora concursada conforme estabelece a Lei Municipal 1023/2012 (estatuto do Magistério)

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 28/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio.

A PREFEITA DE SANTO INÁCIO, Sra. GENY VIOLATTO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 55, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) – CIRO YUJI KOGA
- b) – MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor Ciro Yuji Koga, designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observará-se à ordem acima.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) – Simone Aparecida Basseto dos Santos
- b) – Michele Bragatto Nigra
- c) – Murillo Baldini do Nascimento

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 10 de Janeiro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 012/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a Professora SILVANA ANGELA MATERO CPF 024.579.149-30 RG. 62815817 SESP-PR para ocupar o cargo de DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Messias a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme Lei Municipal 1023/2012 (estatuto do Magistério)

A servidora referida receberá elevação na função gratificada passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) para responder e responsabilizar pelos atos da referida função.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 013/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de 2025 para a função de PEDAGOGA com jornada suplementar no CMEI BOM PASTOR a professora FABIANA COSTA DOS SANTOS matrícula 158381, CPF-066.441.869-47 RG/ID 9.755.730-6 SSP PR, A servidora receberá função gratificada de vinte e cinco por cento conforme estabelece a Lei Municipal 1023/2012 (estatuto do Magistério) para exercício da referida função.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 019/2025.

SÚMULA: Prorrogação contrato PSS 04/2023- Secretária de Saúde.

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 01 ano a partir do dia dezois do mês de janeiro do ano de 2025 o contrato do Processo Seletivo Simplificado PSS04/2023- Secretaria Municipal de Saúde dos servidores abaixo relacionados.

GABRIELY DOS SANTOS TURATO CPF-091.589.319-37 RG/ID 106823146 SESP PR FUNÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL 30H/S.

SHEILA SANCHES ARNOLD CPF-079.518.789/01 RG/ID 10.624.634-3 SESP PR FUNÇÃO – PSICOLOGA 20H/S.

SARAH ORTIZ CAMARGOS CPF-090.955.019-06 RG/ID 135027880 SESP PR FUNÇÃO – PSICOLOGA 40H/S.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2024 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Inácio, 02 de janeiro de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 021/2025

A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária LUCILENE PINHO BATISTA LIMA, matrícula 2534 RG 47674341 SESP PR, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE -FMS, 03 (três) meses de Licença Premio no período de 02 de janeiro de 2025 até o dia 01 abril de 2025 referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2024.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028

FLS

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para as escolas da rede municipal de Cruzeiro do Sul - PR, conforme descritos no Termo de Referência, no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à (s) empresa (s) abaixo e respectivo (s) valor (es), a saber:

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28, com sede na Av. Parigot de Souza, nº 2545, CEP: 87705-020, Paranavi - Paraná, no valor total de **RS 49.935,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).**

Cruzeiro do Sul - PR, 10 de janeiro de 2025



Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - PABX (44) 3440-1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av. Governador Luperon, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 78.970.399/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal Renato Félix de Souza, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista de Ata de Sessão de Disputa Eletrônica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items for 'FORRO DE GESSO ACABONADO' and 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OBRIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUTIVO DRYWALL'.

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.937,26 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Valor Total Homologado e Adjudicado: R\$ 45.937,26 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos).

Itajaí, 10 de janeiro de 2025. Renato Félix de Souza, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 78.282.672/0001-07
E-mail: m@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 30/2025

SÚMULA - Exonerar a pedido a Srª Fabiani Ferraz Scarpinato do cargo em comissão e de outras providências.

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.165 de 02 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Departamento de Recursos Humanos e a concessão de Licença sem Vencimentos a servidora sobre seu cargo efetivo;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Fabiani Ferraz Scarpinato, portadora do CPF nº 443.261.079-44 PR, a partir de 07 de janeiro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 084/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. EVELIN GERALDINI CANONICI, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.719.198-7-PR, e inscrita no CPF nº 009.743.869-36, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 10 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 085/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ALINE MENEZES, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.282.031-2-PR, e inscrita no CPF nº 062.194.959-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Programa Social, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 081/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ANALICE DE PAULA LIMA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.387.108-5-PR, e inscrita no CPF nº 083.511.239-00, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretora de Proteção de Animais, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 086/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. DANIELA DE SOUZA DUARTE, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 28.179.675-0-SP, e inscrita no CPF nº 023.562.069-65, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Saneamento, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia nove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 10 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 087/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. FÁBIANA CORDEIRO DA SILVA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.112.326-SP, e inscrita no CPF nº 039.234.699-45, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Gabinete, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 08 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 079/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ANDREIA GONCALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 9.156.091-7-PR, e inscrita no CPF nº 051.951.409-28, com o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia oito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 064/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ELIZANGELA BARRIEIRO DE SOUZA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.922.950-0-PR, e inscrita no CPF nº 894.356.649-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 02 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ELIZANGELA BARRIEIRO DE SOUZA, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 4.922.950-0-PR, e inscrita no CPF nº 894.356.649-20, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 02 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 078/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDRÉY BUGHII GOMES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.643.912-1-PR, e inscrito no CPF nº 044.561.639-33, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 077/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDRÉY BUGHII GOMES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.643.912-1-PR, e inscrito no CPF nº 044.561.639-33, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 076/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDRÉY BUGHII GOMES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.643.912-1-PR, e inscrito no CPF nº 044.561.639-33, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 075/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ROSANE APARECIDA BASSO DOS SANTOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 10.282.031-2-PR, e inscrita no CPF nº 009.743.869-36, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor IV, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 074/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDRÉY BUGHII GOMES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.643.912-1-PR, e inscrito no CPF nº 044.561.639-33, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina Braga, 175 - Vila Beneditina Braga - Caixa Postal 81 - CEP 87106-000
Fone: (41) 3241-6800
CNPJ 78.283.229/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

DECRETO Nº 073/2025

Nomear cargo de Provimento em Comissão e de outras Providências

ROSIREIRE CHIQUIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. ANDRÉY BUGHII GOMES, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 9.643.912-1-PR, e inscrito no CPF nº 044.561.639-33, com o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor Agendamento de Consultas, Símbolo CC-1, junto a Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Colorado, 09 de janeiro de 2025.

ROSIREIRE CHIQUIM, Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

CONTRATO Nº 065/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.070.326/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Consistirá objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES POSTAIS PARA COLETA, TRANSPORTES E ENTREGAS DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO NACIONAL, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda no seu item 2.1.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: Natureza da Despesa: 05.001.04.122.0003.2.007

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por meio de depósito em Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 31/01/2023 a 31/01/2024, cujos efeitos vigorarão até 31/01/2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes atestam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Colorado, Pr 09 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Objetivo: Segundo Termo Aditivo de prazo e valor. Visa Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gestão pública com licença uso, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de consultoria, implantação, personalização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, com licenças de usuários visando atender as rotinas de todas as entidades públicas do município.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 meses.

Do Valor: O presente termo aditivo tem como aditivo de R\$ 216.822,36 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists various IT services and hardware items.

Vigência: 05/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE

CONTRATO Nº 072/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.070.326/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Consistirá objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 072/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda no seu item 2.1.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificadas: 02.003.05.153.0016.2.003 - Manter as Atividades da Junta Militar

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), até 31 de dezembro de 2025, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 25/01/2023 a 25/01/2024, cujos efeitos vigorarão até 24/01/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.200.000,00 (Quinze milhões e duzentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARACATÍ - CODICOR - CASA LAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.661.867/0001-96, com sede na Rodovia PR-453 - Km 03 - Paracatí - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, LUCIENE MORAES DE SOUZA OLIVEIRA.

O OBJETO: Execução da manutenção do complexo e seus projetos: Casa Lar - Complexo de Atendimento Infância-Juvenil, Espaço de Apoio às ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco, albergado e realizado acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de trabalho; e prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

DO OBJETO E VALOR: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e contratação dos repasses conforme contrato nº 019/2024, sendo prorrogado o presente termo até 31 de dezembro de 2025. O valor a ser repassado a entidade com a correção inflacionária a partir do índice IPCA é de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trinta reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.742, de 07 de setembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, na Lei 0689 de 1990, estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 12.129 de 2009, Lei Federal 13.019/2014 e 13.204/2015, resolução 03/2006 (de transferência voluntária) e resolução 282/2011 (implementação do sistema SIF de prestação de contas) do Tribunal de contas do Paraná e a Lei Federal nº 14.133/21.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e consolidadas, em todos seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e insuprível do Contrato.

DO FÓRUM: Fica eleito o Foro da Comarca de Paracatí/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não poderão ser contestados pela conciliação.

Colorado, Pr, 08 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL, endereço: Av. D. Gastão Virgali nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55 representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGLIAN.

CONTRATO: COMPLEXO DE ATEND

SÃO JORGE DO IVAÍ

PREFEITURA DA CIDADE

Extrato 1º Termo de Aditivo

Contrato nº 03/2024
Processo Licitatório nº 186/2023
Pregão Eletrônico nº 73/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA; CNPJ: 14.376.039/0001-12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM RELATIVO AO PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÃO ESPORTIVAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.
Valores: R\$ 16.134,00 (dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais), sendo os itens nº 05, 06 e 08, para um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0003.2.005 – Serviço de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: contados a partir do dia 12 de janeiro de 2025, até 11 de janeiro de 2026.
Foro: Comarca de Mandaguá – Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.
Data: 10 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via e-mail).

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	03/2024
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº PROCEDIMENTO	03/2024
OBJETO	Fornecimento de Mochilas e Estojo escolares personalizados.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 36.100,00
DE FONTE	09.002.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
RECURSO	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via e-mail)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
INGRESSO NA DISPENSA	Até às 15h 30m do dia 16/01/2025
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso na dispensa se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do e-mail licitacao@pmsjvai.pr.gov.br até a data prevista neste aviso

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de janeiro de 2025

Fátima Regina de Oliveira Romualdo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 025/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2025/2028 em 01/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos abaixo relacionados, o exercício de suas funções com **GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE MOTORISTAS DA SAÚDE**, desde 02 de janeiro de 2025.

NOME	C.P.F.	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
Claudinei dos Anjos Mendonça	879.939.969-53	17/01/2024	Motorista
Joe Luiz Silvério	618.060.649-87	17/01/2024	Motorista
Marcos Antonio Valério	894.341.619-91	16/11/2015	Motorista
Thomas Ernani Nishikawa	007.522.549-28	10/08/2015	Motorista
Valdir Antonio da Silva	034.015.309-17	17/01/2024	Motorista
Wilson Xavier Negri	073.449.979-59	18/12/2023	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilár
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 027/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2025/2028 em 01/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados o exercício de encargos de **Chefia, Direção e Assessoramento com Função Gratificada por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, desde 02/01/2025.

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
ALINE VITOR SALIONE	056.452.319-45	CHEFE DE DIVISÃO – C.R.A.S.
ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA	070.671.485-8	ENCARREGADO DE SERVIÇO – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
ANDREIA ALVES CONSOLI	975.890.719-00	CHEFE DE DIVISÃO – C.R.E.A.S.
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA	733.527.139-67	CHEFE DA UNIDADE PRODUTOR RURAL
ELISIANE MOREIRA DUTRA	009.943.969-70	ENCARREGADO DE SERVIÇO – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
FABIANE CRISTINA PICOLI	056.414.669-21	RESPONSABILIDADE TÉCNICA – UBS
GRACIELLE VIVIANE IRIE HASHIMOTO	042.960.709-16	COORDENADORIA DE SERVIÇOS NA DIV. DE RECURSOS HUMANOS
JUSSAINY CRISTINA B. VIEIRA BREDÁ	848.844.529-68	RESPONSABILIDADE TÉCNICA – C.R.A.S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilár
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ MF 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 028/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

JOÃO EDER AGUILAR, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2025/2028 em 01/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício de **função com responsabilidade de direção**, desde 02/01/2025, conforme art. 2º da Lei 867/2013 e art. 72 da Lei Municipal n.º 1.249/2022.

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO DE DIREÇÃO	ANEXO/DESCRIÇÃO
GLAUCIO GARCIA DA SILVA	825.768.409-06	OUVIDOR GERAL DA SAÚDE	I / Chefe de Divisão

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

João Eder Aguilár
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 022/2025

A SRA GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER a funcionária **CRISTIANE RIBEIRO EGEA**, matrícula 3443 RG 354448729 SSP SP, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS**, 03 (três) meses de **Licença Premio** no período de **06 de janeiro de 2025** até o dia **05 de abril de 2025** referente ao período aquisitivo de **01/06/2016** à **31/05/2021**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA Nº 023/2025

Designa Gestor de Convênio Municipal-GCM.

GENY VIOLATTO, Prefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.56, VI da Lei Orgânica..

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA, matrícula 158636, portador da cédula de identidade RG, nº 46041425 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.298.569-52 para atuar na função de Gestor de Convênios Municipal –GCM a partir da data do dia sete do mês de junho de 2024. O servidor continuará a exercer atribuições inerentes ao cargo de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO –CCS-(cargo em comissão).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Santo Inácio/PR., aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 024/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR a servidora MONIQUE STEPHANNI SANTOS DE MOURA matrícula 158641, CPF-113.238.989-56 RG/ID 138084264 SESP PR, do cargo comissionado na FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA- CC6 -comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 025/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR a sra. VANESSA SILVA DOMINGUES matrícula 158545, CPF-121.829.209-19 RG/ID 141238582 SESP PR, para a função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO-CC-4 (cargo em comissão). Exonerando-a da função DIREÇÃO E ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO- CC5 - comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 02 do mês de janeiro do ano de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 026/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DESIGNAR a srta MARIA EDUARDA JUNQUEIRA MATRICULA 158564, CPF-070.008.089-93/ID 157818872 SESP PR, para a função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO CC-4 (cargo em comissão) exonerando-a da FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA- CC6 -comissionado não efetivo na DIVISÃO ADMINISTRATIVO a partir do dia dois do mês de janeiro do ano de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 02 do mês de janeiro do ano de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.296.917/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUTIVO DRYWALL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO E SERVIÇOS CORRELATOS, NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR.

Valor Total do Fornecedor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	FORRO DE GESSO ACARTONADO: ESTRUTURA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO DO F-5300,5MM DE ESPESURA, ESPAÇAMENTO A 60 CM, FIXADO NA ESTRUTURA COM TIRANTES E REGULADORES COM UMA CHAPA DE GESSO ACARTONADO ST 12,5 MM DE ESPESURA COM TABICA DE AÇO GALVANIZADO 0,5MM DE ESPESURA PARA DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO ACARTONADO, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO LOCAL.	PLACO PLACO	m2	227	92,0800	20.902,1600
1	2	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO: COMPOSTA POR ESTRUTURA DE PERFIL DE AÇO GALVANIZADO 70MM/0,5 MM ESPESURA, COM ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES DE 60 CM DE ESPESURA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO LOCAL.	PLACO PLACO	m2	77	140,5000	10.818,5000
1	3	KIT PORTA: PORTA, BATENTE, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS PARA	PARANÁ BATESEN PARANÁ BATESEN	UNID	7	715,0000	5.005,0000

		PAREDE DE GESSO ACARTONADO: NA MODULAÇÃO 2,10 X 80 CM COM ESPESURA 75 MM, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO LOCAL.					
1	4	FECHAMENTO DUPLO EM JANELAS COM PLACA CIMENTÍCIA COM 1.20X2,40 ESPESURA DE 8MM, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NO LOCAL.	ETERNIT/BRASILIT ETERNIT/BRASILIT	UNID	11	755,6000	8.311,6000
1	5	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS PVC ANTIGOS	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UNID	1	900,0000	900,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 45.937,26 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 25/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 93/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUTIVO DRYWALL EM CHAPAS DE GESSO ACARTONADO E SERVIÇOS CORRELATOS, NAS EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ-PR**, no valor de **R\$ 45.937,26 (quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO LTDA
CNPJ sob nº 10.296.917/0001-39
ENDEREÇO: Av. Carmem Miranda, nº. 5269
CIDADE: Maringá - PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 10 de Janeiro de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 027/2025

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a srta. MILENA MARRAFON DE JESUS matrícula 158359, CPF-101.662.069-11 RG/ID 134508388 SESP PR para FUNÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA-CC-6 (cargo comissionado), Exonerando-a do função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO-comissionado CC-4 na Divisão de Serviços Administrativo a partir da data do dia 02 do mês de janeiro do ano de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Dr. Raul